

Identificação e Quantificação de cDNA de BCR-ABL p190, Qtde: 4; Kit de RNA Referência p/ Quantificação de cDNA de BCR/ABL p210, Qtde: 4; Kit de PCR em tempo real sensível com resposta molecular de no mínimo 4.5 para detecção dos genes ABL e BCR-ABL, Qtde: 36; Kit de PCR em tempo real sensível com resposta molecular de no mínimo 4.5 para detecção dos genes ABL e BCR-ABL, Qtde: 12, p/ atender o Laboratório de Genômica; **VIGÊNCIA:** 18/7/2026 a 17/7/2027; **VALOR GLOBAL:** R\$ 314.006,48 (Trezentos e quatorze mil, seis reais, quarenta e oito centavos); **DOT. ORÇAM.:** As despesas c/ a execução deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária constantes na NE a ser emitida pela Contratante no exercício vigente e vindouro; **INEX N° 3/2025-HEMOAM**, c/ base no **Art. 74, Inc. I, Lei n° 14.133/2021 c/c Decreto Estadual n° 47.133/2023, Portaria n° 244/2025-GHEMOAM**, publicada no DOE de 9/7/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 30. **PROC. ADM.:** 2790/2026-00 - SIGED. Manaus, 21/7/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 280743

TORNAR SEM EFEITO

A Publicação da Aplicação de Penalidade n° 001/2025 publicado no DOE N° 35.510 de 24/7/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 26, ref. solicitação de penalidade ao fornecedor **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. Manaus, 22/7/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 280757

TORNAR SEM EFEITO

A Publicação da Aplicação de Penalidade n° 004/2025 publicado no DOE N° 35.562 de 7/10/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 85, ref. solicitação de penalidade ao fornecedor **D + DISTRIBUIDORA LTDA**. Manaus, 23/7/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 280765

PORTARIA N° 200/2026-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação/Aquisição Direta, via **Registro de Dispensa de Licitação n° 015/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, VIII da Lei n° 14.133/2021 e nos arts. 163, 164, I do Decreto Estadual n° 47.133/2023, visando a **Aquisição do Medicamento OBINUTUZUMABE (ID-126052)** para atendimento demanda judicial n° 0107595-72.2026.8.04.1000 em prol da paciente **LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA GOMES**. **CONSIDERANDO** a justificativa da **Aquisição do Medicamento OBINUTUZUMABE (ID-126052)** às fls. 65 a 77 do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa contratada constante no procedimento de Registro de Dispensa de Licitação - RDL às fls. 117-132; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED n° 01.02.017302.003052/2026-71**. **RESOLVE:** I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos via **Registro de Dispensa de Licitação n° 015/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, VIII da Lei n° 14.133/2021 e nos arts. 163, 164, I do Decreto Estadual n° 47.133/2023, visando a **Aquisição do Medicamento OBINUTUZUMABE (ID-126052)** para atendimento demanda judicial n° 0107595-72.2026.8.04.1000 em prol da paciente **LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA GOMES** em favor da empresa **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA (CNPJ N° 07.724.173/0004-44)** para o item 01 no valor total de **R\$ 161.830,00** (Cento e sessenta e um mil oitocentos e trinta reais). II - **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R\$ 161.830,00** (Cento e sessenta e um mil oitocentos e trinta reais). À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei n° 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**. Manaus, 23/7/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 280763

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA N° 087/2026 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 75, inc. VIII da Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo n° 01.02.017305 .000923/2026-75.

RESOLVE

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório conforme DLE n° 028/2026, nos termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021 e no Art. 164, Inc. I do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10/03/2023, para a aquisição de perfuradores ósseo, pela empresa: VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA CNP: 45.030.413/0001-57;

II - **ADJUDICAR**, o objeto da dispensa em questão pelo valor global de: R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais)

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, em Manaus, 22 de julho de 2026.

AUTORIZA a decisão supra, nos termos dos arts. 151 e 152, Inc. II do Decreto Estadual n° 47.133/2023 de 10/03/2023, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 280754

PORTARIA N°. 00080/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto n°. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto datado de 09 de julho de 2026.

RESOLVE:

ATRIBUIR, Gratificação de Representação aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n°. 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nº	NOME	CARGO	SIMB.	NIVEL	A CONTAR DE
1	JULIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	15	01/07/2026

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 16 de julho 2026.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 280756

PORTARIA N°. 00085/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;